



CAMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 196/69

Súmula:- Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de valor de Nc\$.15 000,00 (quinze mil cruzeiros novos) para reforço das dotações que seguem:

Artº. 1º - Fica aberta um crédito Suplementar de Nc\$.15 000,00 (quinze mil cruzeiros novos) para reforço das dotações que seguem:

	2- GABINETE DO PREFEITO	
3111.02.07	- Despesas de viagens e estádias...	Nc\$. 300,00
3121.02	- Material de Expediente.....	50,00
3123.02	- Combustíveis e Lubrificantes.....	700,00
3124.02	- Peças e acessórios de maq.viat.a aparélhos.	200,00
3132.02	- Fretes, telefones e despesas postais	150,00
	3- SECRETARIA	
3111.09/04	- Salários.....	120,00
3121.09	- Material de expediente.....	80,00
3135.09	- Assinaturas de órgãos oficiais.etc.	10,00
3141.09	- Despesas miúdas de pronto pagamento	150,00
3149.09	- Eventuais.....	60,00
	4- TESOUREARIA	
3112.11	- Material de expediente.....	50,00
3149.11	- Eventuais.....	100,00
	5- CONTABILIDADE	
3273.13	- Dívida flutuante -júros.....	1 100,00
4311.13	- Dívida flutuante -Amortização.....	5 000,00
	6- GUARDA NOTURNA	
3111.25-04	- Salários.....	520,00
	7- SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3224.42	- Peças acessórios de maq.viat.apríhos.	580,00
	8- EDUCAÇÃO E CULTURA	
3111.61-02	- Vencimentos.....	100,00
3111.61-07	- Despesas de viagens e estadia.....	300,00
31210.61	- Merenda Escolar.....	200,00
3132.61	- Fretes, telefone e despesas postais	110,00
313461	- Outros Serviços.....	630,00
4115.61	- Construção de Prédios Escolares....	2 000,00
	9- Serviço de Saúde	
3111.72-04	- Salários.....	1 180,00
3149.72	- Eventuais.....	50,00
	12- SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
3111.72-04	- Salários.....	210,00
	14- SETOR DE RUAS E AVENIDAS	
3111.94-04	- Salários.....	220,00

Continua



CAMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

ESTADO DO PARANÁ

Continuação

15- SETOR DE PRAÇAS E JARDINS

3111.95-04- Salários..... 600,00

16- SETOR DE CEMITÉRIOS

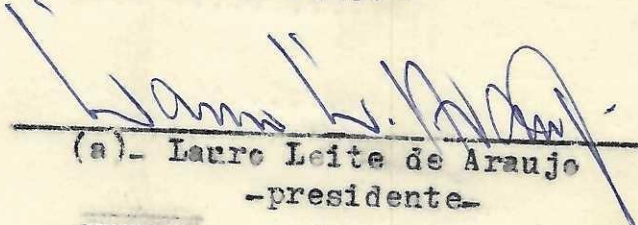
3111.97-04- Salários..... 230,00

Total..... 15 000,00

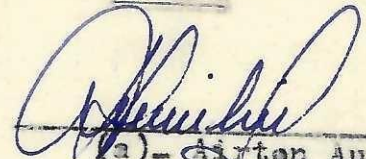
Artº. 2º- Fica transferido o saldo de No\$. 15 000,00 da Dotação 11-SETOR DE AGUA E ESGOTOS -4112.91 -Construção da rede de abastecimento de água da cidade, para reforço das Dotações acima.

Artº. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia, aos 16 (dezesseis) dias do mês de dezembro de 1969.-



(a)- Laure Leite de Araujo
-presidente-



(a)- Ailton Augusto
-1º secretário-